

BNY Mellon
Banco S.A.

**Demonstrações financeiras
individuais e combinadas do
conglomerado financeiro em
30 de junho de 2020 e 2019**

Conteúdo

Relatório da Administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	7
Balancos patrimoniais	11
Demonstrações de resultados	12
Demonstrações dos resultados abrangentes	13
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	14
Demonstrações dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório da Administração

Srs. acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à apreciação de V.Sas. e do público em geral o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras individuais do BNY Mellon Banco S.A. e as demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro, elaboradas de acordo com as normas estabelecidas pela Lei das Sociedades por Ações, do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), referentes aos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019.

Grupo BNY Mellon no Brasil

O Grupo BNY Mellon atua no Brasil desde 1997, com sua sede localizada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, onde mantém estruturas de Banco Comercial e Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. A evolução do portfólio de serviços financeiros e as alterações na estrutura societária fortaleceram a imagem de uma empresa que se adapta às mudanças ocorridas no mercado e às necessidades de seus clientes com técnica e criatividade.

Atualmente, o BNY Mellon no Brasil é um dos líderes em serviços financeiros prestando serviços de custódia e de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes associados à ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - e para uma gama de investidores institucionais, preponderantemente fundações, seguradoras e sociedades de capitalização. Em 30 de junho de 2020, possuía R\$ 581 bilhões em ativos sob sua administração (em 30 de junho de 2019 possuía 427 bilhões), dos quais R\$ 561 bilhões estão custodiados no BNY Mellon Banco (em 30 de junho de 2019 possuía R\$ 404 bilhões).

Grupo BNY Mellon no mundo

O BNY Mellon foi constituído em julho de 2007 a partir da fusão do The Bank of New York Company, Inc. com a Mellon Financial Corporation. A combinação dessas duas instituições financeiras tradicionais e ricas em história resultou em uma das empresas líderes em serviços financeiros no mundo. Juntas as duas instituições tornaram-se um dos líderes globais em administração e gestão de ativos, comprometido com excelência e alta performance de seus serviços.

O BNY Mellon é uma empresa global de serviços financeiros focada em ajudar clientes a gerir ativos financeiros, presente em 35 países e mais de 100 mercados. O BNY Mellon é um dos líderes em serviços financeiros para instituições, corporações e pessoas físicas, oferecendo excelência em gestão de recursos e serviços para investimentos por meio de uma equipe global exclusivamente voltada para o atendimento às necessidades de seus clientes. A empresa possui US\$ 36 trilhões de ativos sob custódia e administração e US\$ 1,8 trilhões de ativos sob sua gestão. BNY Mellon é a marca corporativa do The Bank of New York Mellon Corporation.

Desempenho do Grupo no Brasil

(semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019)

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2020	2019	2020	2019
Resultado e rentabilidade				
Lucro Líquido (em R\$ mil)	24.472	13.445	52.127	25.688
Desempenho				
Lucro por ação 1	26,14	14,36		
Valor patrimonial por ação 1	188,25	138,23		
			Índice de Basileia	
			74,39%	75,62%

1 - Não divulgamos Lucro por ação e valor patrimonial por ação do conglomerado, em virtude de as empresas serem controladas pela mesma Holding.

2- O índice da Basileia é aplicável somente ao Conglomerado Financeiro.

(semestres findos em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019)

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2020	2019	2020	2019
Balanco Patrimonial (em R\$ mil)				
Ativos totais	502.799	650.596	844.783	952.479
Depósitos totais	294.775	461.766	294.712	461.683
Patrimônio líquido	176.213	150.400	391.299	336.920

Gerenciamento de risco - Visão geral

a) Risco operacional (Resolução CMN nº 4.557/17)

O departamento de *Risk Management*, dentre outras funções, é responsável pela criação, manutenção e disseminação de um processo de gerenciamento contínuo e integrado de risco, que prevê a execução de controles tais como políticas, procedimentos, ferramentas, treinamentos e comunicação com objetivo de identificar e acompanhar os riscos associados à Companhia. A estrutura de *Risk Management* é responsável por monitorar e desafiar os departamentos de negócios do BNY Mellon na elaboração anual do relatório de Auto Avaliação de Riscos & Controles (*Risk & Control Self Assessment – RCSA*), e por também revisar os indicadores chave de riscos corporativos.

A estrutura de *Risk management* foi implementada em conformidade com a Resolução CMN 4.557/17.

b) Gestão de risco de mercado, liquidez e crédito (Resolução CMN nº 4.557/17)

A estrutura de gerenciamento de riscos de mercado, liquidez e crédito é proporcional à dimensão da exposição da Instituição a tais riscos, considerando-se a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços do BNY Mellon no Brasil. A gestão é efetuada de forma centralizada, por área administrativa que mantém independência com relação à Tesouraria Corporativa. São mantidas políticas e procedimentos internos relacionados ao gerenciamento de tais riscos, incluindo o monitoramento, processos de documentação e escalação, que garantem que a Administração esteja ciente dos riscos e possa determinar um plano de ação eficaz, caso a exposição alcance níveis superiores às metas de risco ora estabelecidas. A Instituição se encontra então apta a atender às exigências referentes à estrutura de gerenciamento do risco de mercado, liquidez e crédito descritas na Resolução CMN nº 4.557/17.

c) Gerenciamento de risco de capital (Resolução CMN nº 4.557/17)

Em cumprimento à regulamentação do Banco Central do Brasil, aos conceitos do Comitê de Basiléia e às suas Políticas Corporativas, o BNY Mellon estabeleceu uma Estrutura de Gerenciamento de Risco de Capital que tem como objetivo atender aos requisitos da Resolução nº 4.557/17 do Banco Central do Brasil, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de capital, devendo esta ser: compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição; proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; adequada ao perfil de riscos e à importância sistêmica da instituição; capaz de avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a instituição atua.

O gerenciamento de capital é realizado sob a coordenação do Diretor Financeiro, responsável pelo gerenciamento de capital perante o Banco Central do Brasil, sendo membro do Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração, Comitê de Ativos e Passivos, Comitê de Risco e Comitê de Gestão, bem como da Diretoria Estatutária do Grupo, estando apto a identificar fatores que possam impactar os níveis de capital, tomando as providências de escalação interna necessárias à manutenção dos níveis de capital requeridos à continuidade dos negócios do Grupo de acordo com os padrões internos e os padrões estabelecidos pelo Banco Central do Brasil.

Fazem parte da estrutura de gerenciamento de capital, conjuntamente ao Diretor Financeiro, a Diretoria Estatutária e diversas áreas da Instituição, como Contabilidade, Fiscal, Jurídico, *Financial Management Analysis*, Auditoria Interna, Comitê Regional ALCO e *Risk Management*, que de forma integrada são responsáveis pela elaboração do plano de capital, partindo-se das projeções de receitas e despesas baseadas em indicadores e metas de crescimento do negócio e manutenção de um sistema de gerenciamento e monitoramento de risco contínuo.

A Diretoria é responsável por analisar relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital, aprovar e revisar, no mínimo anualmente, as políticas e as estratégias, bem como o plano de capital e o plano de contingência de capital. A Diretoria deve assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura, os recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de capital de forma independente, objetiva e efetiva, e que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital, fazendo constar no relatório de acesso público sobre a estrutura de gerenciamento de capital sua responsabilidade pelas informações divulgadas. Adicionalmente a Diretoria aprova a indicação do diretor responsável, a definição da estrutura organizacional, a Política institucional, os processos, procedimentos e sistemas necessários à efetiva implantação do gerenciamento de capital. Finalmente, aprova

dividendos pagos e declarados aos acionistas, assegura que o gerenciamento de capital esteja em conformidade com níveis de apetite de risco definidos na RAS (*Risk Appetite Statement*), revisa e aprova políticas e procedimentos de teste de estresse, aprovando o plano de capital e revisando a robustez do processo de avaliação da adequação de capital.

Por intermédio dessa estrutura, fica garantido o monitoramento e o controle efetivo do capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita.

Os relatórios e políticas de gerenciamento de riscos estão disponibilizados, em sua íntegra, no site <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Ouvidoria

Para aprimorar as relações entre a Instituição e seus usuários, com pilares na transparência, sigilo e confiabilidade no seu relacionamento, o BNY Mellon, disponibiliza um canal de comunicação com seus clientes e usuários dos produtos e serviços, este componente organizacional de ouvidoria encontra-se disponível no site:

<https://www.bnymellon.com/br/pt/contact.jsp>, na seção “Contato & Ouvidoria” .

Sua estrutura atende às disposições estabelecidas na Resolução nº 4.433, de 23 de julho de 2017, do CMN.

As informações detalhadas das estruturas implementadas estão consolidadas em relatórios públicos no *site* <https://www.bnymellon.com/br/pt/institutional-information/index.jsp>

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2020

A Administração



KPMG Auditores Independentes
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

À
Diretoria e aos acionistas do
BNY Mellon Banco S.A.
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e combinadas do BNY Mellon Banco S.A., identificado como Banco e Conglomerado Financeiro, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e combinadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e combinada do BNY Mellon Banco S.A. em 30 de junho de 2020, o desempenho individual e combinado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e combinados para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao BNY Mellon Banco S.A., de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 24.b às demonstrações financeiras, que descreve que a BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compõe o Conglomerado Financeiro, possui demandas judiciais, incluindo causa passiva de montante superior ao seu patrimônio líquido, a qual conta com carta fiança garantida pela sua controladora final. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.



Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Carlos José Aragão Lopes'.

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

BNY Mellon Banco S.A.
Balancos patrimoniais em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019
(Em milhares de Reais)

Ativo	Banco		Conglomerado Financeiro		Passivo	Banco		Conglomerado Financeiro			
	Nota	Junho de 2020	Dezembro de 2019	Junho de 2020		Dezembro de 2019	Nota	Junho de 2020	Dezembro de 2019	Junho de 2020	Dezembro de 2019
Circulante		<u>406.303</u>	<u>546.863</u>	<u>609.417</u>	<u>649.863</u>	Circulante	<u>326.556</u>	<u>500.168</u>	<u>390.277</u>	<u>554.063</u>	
Disponibilidades	5	<u>553</u>	<u>43</u>	<u>1.324</u>	<u>364</u>	Depósitos	<u>294.775</u>	<u>461.766</u>	<u>294.712</u>	<u>461.683</u>	
Aplicação Interfinanceira de liquidez	5	<u>357.002</u>	<u>500.480</u>	<u>422.102</u>	<u>561.637</u>	Depósitos à Vista	14	<u>294.775</u>	<u>461.766</u>	<u>294.712</u>	<u>461.683</u>
Títulos e valores mobiliários		<u>29.010</u>	<u>27.255</u>	<u>125.071</u>	<u>27.936</u>	Outras obrigações		<u>31.781</u>	<u>38.402</u>	<u>95.565</u>	<u>92.380</u>
Carteira própria	6	<u>24.503</u>	<u>22.825</u>	<u>120.564</u>	<u>23.506</u>	Sociais e estatutárias	15	<u>2.971</u>	<u>5.112</u>	<u>8.861</u>	<u>16.464</u>
Vinculados à prestação de garantias	6	<u>4.507</u>	<u>4.430</u>	<u>4.507</u>	<u>4.430</u>	Fiscais e previdenciárias	15	<u>25.222</u>	<u>30.603</u>	<u>48.998</u>	<u>56.270</u>
Relações Interfinanceiras	7	<u>4.337</u>	<u>1.842</u>	<u>4.337</u>	<u>1.842</u>	Diversas	15	<u>3.588</u>	<u>2.687</u>	<u>37.706</u>	<u>19.646</u>
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar		<u>12</u>	<u>-</u>	<u>12</u>	<u>-</u>	Passivo não circulante		<u>30</u>	<u>28</u>	<u>63.205</u>	<u>61.496</u>
Créditos vinculados - Depósitos no Banco Central		<u>4.325</u>	<u>1.842</u>	<u>4.325</u>	<u>1.842</u>	Fiscais e previdenciárias	15	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.126</u>	<u>4.126</u>
Outros créditos		<u>15.401</u>	<u>17.243</u>	<u>56.583</u>	<u>58.084</u>	Diversas	15	<u>30</u>	<u>28</u>	<u>59.079</u>	<u>57.370</u>
Rendas a receber	8	<u>10.490</u>	<u>9.666</u>	<u>37.488</u>	<u>35.970</u>	Patrimônio líquido		<u>176.213</u>	<u>150.400</u>	<u>391.300</u>	<u>336.920</u>
Diversos	9	<u>4.912</u>	<u>7.588</u>	<u>19.453</u>	<u>22.695</u>	Capital	17	<u>72.378</u>	<u>72.378</u>	<u>297.623</u>	<u>297.623</u>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa	8 e 9	<u>(1)</u>	<u>(11)</u>	<u>(358)</u>	<u>(581)</u>	De domiciliados no país		<u>72.378</u>	<u>72.378</u>	<u>297.623</u>	<u>297.623</u>
Realizável a longo prazo		<u>96.438</u>	<u>103.649</u>	<u>210.672</u>	<u>278.758</u>	Reservas de capital		<u>19.048</u>	<u>17.682</u>	<u>32.524</u>	<u>30.457</u>
Títulos e valores mobiliários		<u>94.578</u>	<u>101.338</u>	<u>201.644</u>	<u>268.849</u>	Reservas de lucros	17	<u>60.311</u>	<u>60.311</u>	<u>63.263</u>	<u>61.880</u>
Carteira própria	6	<u>94.578</u>	<u>101.338</u>	<u>201.644</u>	<u>268.849</u>	Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	6 e 17	<u>4</u>	<u>29</u>	<u>(22)</u>	<u>24</u>
Outros créditos		<u>1.860</u>	<u>2.311</u>	<u>9.028</u>	<u>9.909</u>	Ajuste de avaliação atuarial		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(2.751)</u>	<u>(2.982)</u>
Diversos	9	<u>1.860</u>	<u>2.311</u>	<u>9.028</u>	<u>9.909</u>	Lucros/(Prejuízos) Acumulados		<u>24.472</u>	<u>-</u>	<u>663</u>	<u>(50.082)</u>
Permanente		<u>58</u>	<u>84</u>	<u>24.693</u>	<u>23.858</u>	Total		<u>502.799</u>	<u>650.596</u>	<u>844.782</u>	<u>952.479</u>
Investimentos		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>7.078</u>	<u>7.106</u>			<u>502.799</u>	<u>650.596</u>	<u>844.782</u>	<u>952.479</u>
Participações em controladas no país	10	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>5.472</u>	<u>5.500</u>						
Outros investimentos	11	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.758</u>	<u>1.758</u>						
(-) Provisões para redução ao valor recuperável	11	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(152)</u>	<u>(152)</u>						
Imobilizado	12	<u>58</u>	<u>84</u>	<u>13.473</u>	<u>13.273</u>						
Outras imobilizações de uso		<u>1.141</u>	<u>1.141</u>	<u>58.597</u>	<u>56.299</u>						
Depreciações acumuladas		<u>(1.083)</u>	<u>(1.057)</u>	<u>(45.124)</u>	<u>(43.026)</u>						
Intangível	13	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>4.142</u>	<u>3.479</u>						
Ativos intangíveis		<u>972</u>	<u>972</u>	<u>14.997</u>	<u>13.866</u>						
Amortizações acumuladas		<u>(972)</u>	<u>(972)</u>	<u>(10.855)</u>	<u>(10.387)</u>						
Total		<u>502.799</u>	<u>650.596</u>	<u>844.782</u>	<u>952.479</u>						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.**Demonstrações de resultados**

Semestres findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019

(Em milhares de Reais, exceto o lucro por ação)

	<u>Banco</u>		<u>Conglomerado Financeiro</u>	
Nota	2020	2019	2020	2019
Receitas da intermediação financeira	11.405	9.272	15.758	15.207
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	19 11.405	9.272	15.758	15.207
Despesas da intermediação financeira	(223)	(59)	(223)	(59)
Operações de captação no mercado	19 (223)	(59)	(223)	(59)
Resultado bruto da intermediação financeira	11.182	9.213	15.535	15.148
Outras receitas (despesas) operacionais	34.767	17.151	73.538	27.286
Receitas de prestação de serviços	20 60.932	45.446	199.233	143.939
Despesas de pessoal	21 (15.883)	(19.993)	(69.847)	(61.542)
Outras despesas administrativas	22 (4.274)	(3.784)	(40.156)	(41.507)
Despesas tributárias	(6.295)	(4.690)	(16.205)	(12.051)
Resultado de participação em controladas	10 -	-	(28)	197
Outras receitas / (despesas) operacionais	23 287	172	541	(1.750)
Resultado operacional	45.949	26.364	89.073	42.434
Resultado não operacional	-	-	(45)	60
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações	45.949	26.364	89.028	42.494
Imposto de renda e contribuição social	(21.100)	(11.931)	(36.523)	(15.818)
Provisão para imposto de renda	16 (11.741)	(7.091)	(20.969)	(9.575)
Provisão para contribuição social	16 (8.874)	(4.035)	(15.069)	(5.438)
Ativo fiscal diferido	16 (485)	(805)	(485)	(805)
Participações de administradores e empregados no lucro	26 (377)	(988)	(377)	(988)
Lucro líquido dos semestres	24.472	13.445	52.128	25.688
Quantidade de ações	17 936.068	936.068		
Lucro por ação	26,14	14,36		

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes

Semestres findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019

(Em milhares de Reais)

	<u>Banco</u>		<u>Conglomerado Financeiro</u>	
	2020	2019	2020	2019
Lucro líquido dos semestres	24.472	13.445	52.128	25.688
Resultados abrangentes				
Varição líquida no valor justo de ativos financeiros disponíveis para venda	(41)	(11)	(78)	(91)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	16	8	32	44
Varição - efeito de remensuração - Plano de benefício definido	-	-	(31)	(68)
Imposto de renda e contribuição social sobre outros resultados abrangentes	-	-	262	31
Outros resultados abrangentes, líquidos de imposto de renda e contribuição social	<u>(25)</u>	<u>(3)</u>	<u>185</u>	<u>(84)</u>
Resultado abrangente total	<u>24.447</u>	<u>13.442</u>	<u>52.313</u>	<u>25.604</u>
Resultado abrangente atribuível aos:				
Acionistas controladores	24.447	13.442	52.313	25.604
Acionistas não controladores	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Semestres findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho 2019

(Em milhares de Reais)

Banco							
	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital Realizado	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 1º de Janeiro de 2019	72.378	11.207	1.830	27.423	40	-	112.878
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(3)	-	(3)
Transações de pagamento baseado em ações	-	3.074	-	-	-	-	3.074
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	13.445	13.445
Destinações do lucro:							
Reserva Legal	-	-	672	-	-	(672)	-
Saldos em 30 de Junho de 2019	72.378	14.281	2.502	27.423	37	12.773	129.394
Mutações do semestre	-	3.074	672	-	(3)	12.773	16.516
Saldos em 1º de Janeiro de 2020	72.378	17.682	3.398	56.913	29	-	150.400
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(25)	-	(25)
Transações de pagamento baseado em ações	-	1.366	-	-	-	-	1.366
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	24.472	24.472
Destinações do lucro:							
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Reserva especial	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 30 de junho de 2020	72.378	19.048	3.398	56.913	4	24.472	176.213
Mutações do semestre	-	1.366	-	-	(25)	24.472	25.813
Conglomerado Financeiro							
	Reserva de capital		Reserva de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
	Capital Realizado	Outras	Legal	Especial			
Saldos em 1º de Janeiro de 2019	297.623	23.115	1.830	27.423	(1.106)	(79.604)	269.281
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(47)	-	(47)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	(37)	-	(37)
Transações de pagamento baseado em ações	-	3.328	-	-	-	-	3.328
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	25.688	25.688
Destinações do lucro:							
Reserva Legal	-	-	1.284	-	-	(1.284)	-
Saldos em 30 de Junho de 2019	297.623	26.443	3.114	27.423	(1.190)	(55.200)	298.213
Mutações do semestre	-	3.328	1.284	-	(84)	24.404	28.932
Saldos em 1º de Janeiro de 2020	297.623	30.457	4.967	56.913	(2.958)	(50.082)	336.920
Ajuste ao valor justo de títulos e valores mobiliários	-	-	-	-	(46)	-	(46)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	-	-	231	-	231
Transações de pagamento baseado em ações	-	2.067	-	-	-	-	2.067
Lucro líquido no semestre	-	-	-	-	-	52.128	52.128
Destinações do lucro:							
Reserva Legal	-	-	1.383	-	-	(1.383)	-
Saldos em 30 de junho de 2020	297.623	32.524	6.350	56.913	(2.773)	663	391.300
Mutações do semestre	-	2.067	1.383	-	185	50.745	54.380

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BNY Mellon Banco S.A.**Demonstrações dos fluxos de caixa**

Semestres findos em 30 de junho de 2020 e 30 de junho de 2019

(Em milhares de Reais)

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2020	2019	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais:				
Lucro líquido dos semestres antes do imposto de renda e contribuição social	45.572	25.376	88.651	41.506
Ajustes ao lucro líquido:	1.357	3.109	5.380	5.869
(Reversão)/ Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(10)	2	(223)	82
Depreciação e amortização	26	36	3.279	2.800
Resultado de participação em controlada	-	-	28	(197)
Pagamento baseado em ações	1.366	3.074	2.067	3.328
Perda na alienação de ativo	-	-	44	(60)
Ajuste de avaliação atuarial	-	-	231	(37)
Ajuste ao valor justo de TVM	(25)	(3)	(46)	(47)
Lucro líquido ajustado:	46.929	28.485	94.031	47.375
Varição de ativos e passivos				
(Aumento)/Redução em títulos e valores mobiliários	5.005	(2.838)	(29.930)	(1.774)
(Aumento) em relações interfinanceiras - créditos vinculados	(2.495)	(333)	(2.495)	(333)
(Aumento) em outros créditos - rendas a receber	(824)	(2.188)	(1.518)	(2.828)
Redução em outros créditos - diversos	25.965	17.041	41.058	20.692
Aumento/(Redução) em depósitos à vista	(166.991)	13.091	(166.971)	13.341
(Redução) em obrigações sociais e estatutárias	(2.141)	(216)	(7.603)	(10.513)
(Redução) em obrigações fiscais e previdenciárias	(25.996)	(18.935)	(43.274)	(29.292)
Aumento em outras obrigações	903	432	19.769	20.237
Imposto de renda e contribuição social pagos	(23.323)	(16.612)	(37.457)	(19.984)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(142.968)	17.927	(134.390)	36.921
Fluxos de caixa das atividades de investimentos:				
Aquisição de imobilizado de uso	-	-	(3.059)	(2.319)
Alienação de imobilizado de uso	-	-	5	110
Aquisição de intangível	-	-	(1.131)	(589)
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	-	-	(4.185)	(2.798)
Aumento/Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(142.968)	17.927	(138.575)	34.123
Saldo no início dos semestres	500.523	102.321	562.001	177.038
Saldo no fim dos semestres	357.555	120.248	423.426	211.161
Aumento/Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(142.968)	17.927	(138.575)	34.123

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

O BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”) iniciou suas operações bancárias em 19 de novembro de 2012, após a devida autorização do Banco Central do Brasil - BACEN, e está organizado sob a forma de banco comercial, de acordo com a Resolução nº 2.099/94 do BACEN, com suas atividades atualmente focadas na área de Custódia de Títulos e Valores Mobiliários e de Tesouraria. O Banco tem como objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias inerentes a um banco comercial. Anteriormente a essa data, o Banco era denominado de The Bank of New York Mellon Assessoria e Consultoria Ltda. e funcionava como um escritório de representação do The Bank of New York Mellon Corporation no Brasil.

O Banco está localizado na Avenida Presidente Wilson, 231 - 4º andar, Rio de Janeiro, Brasil.

2 Entidades do Grupo

Estas demonstrações financeiras apresentam o Banco e o Conglomerado Financeiro, representado pelo combinado do Banco (instituição líder) e da BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Distribuidora” ou “BNY Mellon DTVM”), cuja denominação será “Conglomerado Financeiro”. O Banco não detém participação acionária direta ou indireta na Distribuidora.

A Distribuidora iniciou suas atividades em 1997 e, assim como sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), presta serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, constituídos no Brasil e no exterior, fazendo jus a percentuais definidos contratualmente das taxas de administração e performance devidas pelos respectivos fundos e clubes de investimento. Em 30 de junho de 2020 a Ativos não possuía fundos sob sua gestão.

Em 30 de junho de 2020 e 2019, a BNY Mellon Participações Ltda. (“Holding”) detinha aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora, sendo que seu controlador final é o The Bank of New York Mellon Corporation (“BNY Mellon Corporation”), empresa de capital aberto listada na bolsa de Nova York sob o símbolo BK e com sede em Nova Iorque.

Seguem os valores do patrimônio líquido e do lucro líquido dos semestres findos nas datas abaixo do Banco, da Distribuidora e do Conglomerado Financeiro:

	<u>30/06/2020</u>	<u>30/06/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>30/06/2019</u>
	Patrimônio líquido	Lucro líquido	Patrimônio líquido	Lucro líquido
BNY Mellon Banco S.A.	176.213	24.472	150.400	13.445
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	<u>215.087</u>	<u>27.656</u>	<u>186.520</u>	<u>12.243</u>
Conglomerado Financeiro	<u>391.300</u>	<u>52.128</u>	<u>336.920</u>	<u>25.688</u>

A participação acionária da Distribuidora em sua controlada direta está apresentada na Nota Explicativa nº 10.

3 Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras individuais e do Conglomerado Financeiro são de responsabilidade da sua Administração, foram elaboradas com observância das práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. Na preparação das demonstrações financeiras combinadas do Conglomerado Financeiro foram adotados os critérios para combinação definidos no Capítulo 1, Seção 21 do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF no que se refere a elaboração e apresentação de demonstrações do Conglomerado Financeiro.

Essas demonstrações financeiras, além de apresentar o Banco individualmente, também foram elaboradas com o objetivo de apresentar o Conglomerado Financeiro do BNY Mellon Banco S.A. e são conduzidas no contexto do conjunto de entidades integrantes do Conglomerado Financeiro, as quais atuam integradamente no mercado financeiro, utilizando-se de uma mesma estrutura operacional, para os semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019, conforme os requisitos do COSIF estabelecido pelo BACEN.

Na elaboração destas demonstrações financeiras Individuais e do Conglomerado Financeiro, as empresas levaram em consideração a aplicação das disposições da Lei 6.404/76, incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, assim como as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, que foram homologadas pelo BACEN até o momento.

Em conformidade com a circular nº 3.959 de 4 de setembro de 2019, o Balanço Patrimonial está sendo apresentado de forma comparativa com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior. As demais demonstrações estão sendo comparadas com o mesmo período do exercício social anterior.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras foi dada pela diretoria em 31 de agosto de 2020.

4 Base de preparação e principais práticas contábeis

a. Apuração de resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de Reais. O Real é a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro. Todas as informações financeiras apresentadas em milhares de Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c. Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As empresas do Conglomerado Financeiro revisam as estimativas e premissas pelo menos semestralmente, na data da apresentação das demonstrações financeiras.

d. Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional das empresas do Conglomerado Financeiro pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras, na data de apresentação, são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

e. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzido de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável. Os rendimentos auferidos nesta operação estão reconhecidos e apresentados no resultado na rubrica “Receitas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários” e “Despesas da Intermediação Financeira - Resultado de operações com títulos e valores mobiliários”, quando aplicável. Essas operações são consideradas equivalentes de caixa, cujos vencimentos considerando a data da efetiva aplicação são inferiores a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, sendo utilizados pela administração para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

f. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são avaliados e classificados com base nos critérios estabelecidos pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, e são enquadrados entre as seguintes categorias:

(i) Títulos mantidos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, que são ajustados pelo valor justo, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida do resultado do semestre.

(ii) Títulos mantidos até o vencimento

Na categoria títulos mantidos até o vencimento, devem ser registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da empresa de mantê-los em carteira até o vencimento e devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do semestre.

(iii) Títulos disponíveis para venda

Títulos e valores mobiliários que não se enquadram nas demais categorias, e que são ajustados pelo valor justo, sendo estes ajustes contabilizados em contrapartida à conta destacada de patrimônio líquido denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários.

O valor justo é calculado com base em cotação de preços de mercado.

g. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base *pro rata* dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

h. Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

A provisão para outros créditos de liquidação duvidosa vem sendo constituída por valor considerado suficiente pela administração para fazer face e eventuais perdas, sobre os valores

vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política global do BNY Mellon Corporation para essa estimativa, que variam entre 20% (para valores vencidos entre 181 e 365 dias), 40% (para valores vencidos de 366 até 730 dias) e 100% (para valores vencidos há mais de 730 dias), podendo ser complementada se necessário.

i. Permanente

(i) Investimentos

A participação em empresa controlada, por parte da Distribuidora, é representada em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 por aproximadamente 100% do capital da BNY Mellon Administração de Ativos Ltda., avaliada pelo método de equivalência patrimonial.

Os outros investimentos, representados por participação na companhia Galgo Sistemas de Informações S.A, títulos patrimoniais do Gávea Golf and Country Club do Rio de Janeiro e cotas patrimoniais da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais, estão avaliados ao custo, deduzidos das perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

(ii) Imobilizado

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada, a qual é calculada pelo método linear à taxas que levam em consideração o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens, e perdas de redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumuladas, quando aplicável. Atualmente, a taxa de depreciação aplicada para instalações, móveis e equipamentos de uso é de 10% ao ano e, para sistemas de comunicação, sistemas de processamento de dados e de transporte é de 20% ao ano.

(iii) Intangível

O intangível é composto por *softwares* adquiridos de terceiros e desenvolvidos internamente, sendo mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de amortização acumulada e, perdas por redução ao valor recuperável (“*impairment*”) acumulada, quando aplicável.

j. Redução do valor recuperável de ativos (“*Impairment*”)

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Resolução da CMN nº 3.566, de 29 de maio de 2008, se, com base na análise da Administração, o valor contábil dos ativos das empresas do Conglomerado Financeiro excedem o seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por *impairment* no resultado.

k. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base *pro rata* dia).

I. Benefícios a empregados

(i) Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação legal ou construtiva de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos esteja disponível, quando aplicável. As contribuições para um plano de contribuição definida cujo vencimento é esperado para 12 meses após o final do período no qual o empregado presta o serviço são descontadas aos seus valores presentes.

(ii) Planos de Benefício definido

Um plano de benefício definido é um plano de benefício pós-emprego que não o plano de contribuição definida. A obrigação líquida das empresas do Conglomerado Financeiro quanto aos planos de pensão de benefício definido é calculada individualmente para cada plano por meio da estimativa do valor do benefício futuro que os empregados auferiram como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores; aquele benefício é descontado ao seu valor presente. Quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e os valores justos de quaisquer ativos do plano são deduzidos. A taxa de desconto é o rendimento apresentado na data de apresentação das demonstrações financeiras para os títulos de dívida de primeira linha e cujas datas de vencimento se aproxime das condições das obrigações das empresas do Conglomerado Financeiro e que sejam denominadas na mesma moeda na qual os benefícios têm expectativa de serem pagos. O cálculo é realizado anualmente por um atuário qualificado pelo método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um benefício para as empresas do Conglomerado Financeiro, o ativo a ser reconhecido é limitado ao total de quaisquer custos de serviços passados não reconhecidos e o valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, consideração é dada para quaisquer exigências de custeio mínimas que se aplicam a qualquer plano nas empresas do Conglomerado Financeiro. Um benefício econômico está disponível às empresas do Conglomerado Financeiro se ele for realizável durante a vida do plano, ou na liquidação dos passivos do plano.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício aumentado relacionada ao serviço passado dos empregados é reconhecida no resultado pelo método linear ao longo do período médio até que os benefícios se tornem direito adquirido (*vested*). Na condição em que os benefícios se tornem direito adquirido imediatamente, a despesa é reconhecida imediatamente no resultado.

As empresas do Conglomerado Financeiro reconhecem todos os ganhos e perdas atuariais resultantes de planos de benefício definido no resultado, quando aplicável.

(iii) Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado é prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

m. Transações de pagamento baseado em ações

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 10 R1 - Pagamento baseado em ações, aprovado pela Resolução do CMN nº 3.989, de 30 de junho de 2011, o valor justo de benefícios de pagamento baseado em ações é reconhecido na data de outorga, como despesas de pessoal, com um correspondente aumento no patrimônio líquido, pelo período em que os empregados adquirem incondicionalmente o direito aos benefícios. O valor reconhecido como despesa é ajustado para refletir o número de ações para o qual existe a expectativa de que todas as condições requeridas nos planos de remuneração dos diretores das empresas do Conglomerado Financeiro serão atendidas, de tal forma que o valor finalmente reconhecido como despesa seja baseado no número de ações que realmente atendem às condições do serviço e condições de aquisição não de mercado na data em que os direitos ao pagamento são adquiridos (*vesting date*). Para benefícios de pagamento baseados em ações com condição não adquirida (*non-vesting*), o valor justo na data de outorga do pagamento baseado em ações é medido para refletir tais condições e não há modificação para diferenças entre os benefícios esperados e reais, quando aplicável.

n. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se as empresas do Conglomerado Financeiro têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

o. Capital social

O capital social das empresas do Conglomerado Financeiro é composto por ações ordinárias, que são classificadas como patrimônio líquido.

Os dividendos mínimos obrigatórios das empresas do Conglomerado Financeiro, conforme definido em estatuto social, são reconhecidos como passivo no final do exercício.

p. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e o imposto de renda diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável semestral excedente a R\$ 120. A provisão para contribuição social e a contribuição social diferida foram calculadas à alíquota de 15% sobre o lucro antes do imposto de renda. A partir de março de 2020, a provisão para contribuição social e a contribuição social diferida, referente ao Banco, passaram a ser calculadas à alíquota de 20% sobre o lucro antes do imposto de renda. Adicionalmente é considerada a compensação de prejuízo fiscal acumulado e base de cálculo negativa de contribuição social limitada a 30% dos rendimentos tributáveis.

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos das empresas do Conglomerado Financeiro para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação e sobre os prejuízos fiscais de imposto de renda e sobre a base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido.

q. Receita de prestação de serviços

O Banco presta, substancialmente, serviços de custódia de títulos e valores mobiliários a fundos de investimento constituídos no Brasil, fazendo jus a percentuais, definidos contratualmente, da taxa de custódia devida pelos respectivos fundos de investimento. A taxa de custódia é gerada de acordo com um percentual fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimentos, e reconhecida na medida da prestação dos serviços.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores. A Distribuidora também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

r. Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base na quantidade de ações em circulação nas datas dos balanços.

s. Principais práticas adotadas na combinação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas e despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras do Conglomerado Financeiro.

t. Processo de convergência às normas internacionais

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, para fins de referência, algumas normas emitidas pelo CPC, e suas interpretações, aplicáveis as instituições financeiras, aprovadas pelo CMN, estão apresentadas a seguir:

CPC	Assunto	Resolução CMN
01 - R1	Redução ao valor recuperável de Ativos	3.566/08
03 - R2	Demonstração dos Fluxos de Caixa	3.604/08
05 - R1	Divulgação sobre Partes Relacionadas	3.750/09
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/09
24	Eventos Subsequentes	3.973/11
10 - R1	Pagamento Baseado em Ações	3.989/11
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	4.007/11
33 - R1	Benefícios a Empregados	4.424/15
02 - R2	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações financeiras	4.524/16
04 - R1	Ativo Intangível	4.534/16
27	Ativo Imobilizado	4.535/16

O CPC 00-R1- Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro foi revogado e o atual CPC 00-R2 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro ainda não foi aprovado pelo CMN.

Não obstante a adoção do processo de convergência, uma série de novas normas ou alterações nas normas internacionais e interpretações se tornaram efetivas para exercícios iniciados em e após 1º de janeiro de 2019. Abaixo apresentamos um breve resumo da principal norma internacional, IFRS 16, que ainda não foi aprovada pelo BACEN.

IFRS 16 – Arrendamento (CPC 06 R2)

A IFRS 16, determina que, para grande parte dos arrendamentos, o arrendador passe a registrar um ativo identificado, bem como o passivo relacionado. A norma é aplicável a partir de 1º de janeiro de 2019, e as mudanças decorrentes da adoção desse normativo, quando aprovadas pelo BACEN, impactarão a forma de reconhecimento dos contratos das salas comerciais atualmente existentes no Conglomerado Financeiro.

5 Caixa e equivalentes de caixa

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, as composições de caixa e equivalentes de caixa do Banco e do Conglomerado Financeiro estão assim classificadas:

	Banco	
	2020	2019
No início do período		
Disponibilidades	43	5.234
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	500.480	115.014
No final do período		
Disponibilidades	553	43
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	357.002	500.480
	Conglomerado Financeiro	
	2020	2019
No início do período		
Disponibilidades	364	5.533
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	561.637	205.628
No final do período		
Disponibilidades	1.324	364
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	422.102	561.637

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez (aplicações no mercado aberto, aplicações em depósitos interfinanceiros e em moeda estrangeira) caracterizam por operações com vencimento em até 90 dias, configurando equivalente de caixa.

6 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, registrados nas categorias de “Disponíveis para venda” e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

		Banco					
		2020			2019		
Vencimento		Custo corrigido	Valor justo	Ganhos não realizados	Custo corrigido	Valor justo	Ganhos não realizados
Vinculados à prestação de garantia							
Fundo de Investimento Liquidez Câmara	-	4.507	4.507	-	4.430	4.430	-
Total	-	4.507	4.507	-	4.430	4.430	-
Títulos disponíveis para venda							
Letras Financeiras do Tesouro- LFT (a)	Até 1 ano	24.506	24.503	(3)	22.825	22.825	-
	Após 1 ano	94.568	94.578	10	101.290	101.338	48
Total		119.074	119.081	7	124.115	124.163	48
Efeito tributário		-	-	(3)	-	-	(19)
Efeito líquido no patrimônio líquido (b)		-	-	4	-	-	29
		Conglomerado Financeiro					
		2020			2019		
Vencimento		Custo corrigido	Valor justo	Ganhos não realizadas	Custo corrigido	Valor justo	Ganhos não realizados
Vinculados à prestação de garantia							
Fundo de Investimento Liquidez Câmara		4.507	4.507	-	4.430	4.430	-
Total		4.507	4.507	-	4.430	4.430	-
Títulos disponíveis para venda							
Letras Financeiras do Tesouro LFT (a)	Até 1 ano	120.577	120.564	(13)	23.506	23.506	-
	Após 1 ano	201.669	201.644	(25)	268.809	268.849	40
Total		322.246	322.208	(38)	292.315	292.355	40
Efeito tributário			-	16	-	-	(16)
Efeito líquido no patrimônio líquido (b)			-	(22)	-	-	24

(a) Refere-se a títulos públicos federais emitidos pelo Tesouro Nacional, que possuem taxas de juros pós-fixadas indexadas pela SELIC.

(b) Os ganhos não realizados dos títulos registrados na categoria de Disponíveis para venda são reconhecidos no patrimônio líquido, em conta denominada “Ajuste de avaliação patrimonial”, líquidos dos correspondentes efeitos tributários, quando aplicável.

7 Relações interfinanceiras

As relações interfinanceiras do Banco e do Conglomerado Financeiro estão assim classificadas:

Ativo	2020	2019
Pagamentos e recebimentos a liquidar	<u>12</u>	<u>-</u>
Subtotal	<u>12</u>	<u>-</u>
Créditos vinculados - Banco Central		
Outros depósitos - Exigibilidade microcrédito	<u>4.325</u>	<u>1.842</u>
Total	<u><u>4.337</u></u>	<u><u>1.842</u></u>

8 Rendas a receber

	<u>2020</u>		<u>2019</u>	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Taxa de administração - carteiras administradas/fundos de investimento	-	23.120	-	21.988
Taxa de administração - fundos <i>offshore</i>	-	3.718	-	4.167
Rendas a receber - serviços prestados (a)	9.687	9.687	8.874	8.874
Valores a receber - empresas do grupo (b)	<u>803</u>	<u>963</u>	<u>792</u>	<u>941</u>
Total de rendas a receber	<u><u>10.490</u></u>	<u><u>37.488</u></u>	<u><u>9.666</u></u>	<u><u>35.970</u></u>
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (c)	(1)	(335)	(11)	(477)
Ativo circulante	10.490	37.488	9.666	35.970

- (a) Referem-se aos valores a receber no Banco, decorrentes da prestação de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários aos fundos de investimento administrados pela Distribuidora, conforme contrato de prestação de serviço de custódia qualificada, que determina um percentual mensal fixo e/ou variável sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos custodiados.
- (b) Rendas a receber do The Bank of New York Mellon, empresa do grupo no exterior, referente ao suporte operacional e gerencial de prestação de serviço de Administração de Fundos de Investimentos e Custódia Internacional de clientes da América Latina e rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado do Banco e do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.
- (c) As empresas do Conglomerado Financeiro possuem provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, que foi constituída sobre os valores vencidos há mais de 180 dias, respeitando os percentuais de probabilidade de perda definidos pela política contábil do BNY Mellon Corporation, conforme descrito na Nota Explicativa nº 4h. Esta provisão, nos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, leva em consideração a melhor estimativa de recuperabilidade desses valores, realizada pela Administração.

9 Outros créditos - Diversos

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social a compensar	4.313	11.058	7.424	17.353
Crédito tributário (Nota Explicativa nº16)	1.826	4.096	2.311	4.303
Adiantamentos a funcionários	564	4.288	94	447
Depósitos judiciais - COFINS exigibilidade suspensa (Nota Explicativa nº 24)	-	2.141	-	2.141
Depósitos judiciais - Outros	34	2.791	-	3.465
Despesas antecipadas (a)	-	3.096	4	3.607
Devedores diversos - País (b)	-	206	27	621
Valores a receber – empresas do grupo no exterior (c)	-	577	-	475
Valores a receber – empresas do grupo no país (c)	4	182	5	151
Outros	31	46	34	41
Total	6.772	28.481	9.899	32.604
(-) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa (b)	-	(23)	-	(104)
Ativo circulante	4.912	19.453	7.588	22.695
Ativo realizável a longo prazo	1.860	9.028	2.311	9.909

- (a) O saldo em 2020 refere-se, substancialmente, a seguros e suporte técnico de equipamentos cujo montante de despesa a apropriar é de R\$ 2.885 (31 dezembro de 2019: R\$ 2.756), e contrato de fiança com montante de despesa a apropriar de R\$ 211 (31 dezembro de 2019: R\$ 847).
- (b) No Conglomerado Financeiro, os valores a receber de fundos administrados pela Distribuidora, referentes a despesas pagas por conta e ordem destes fundos, de cartório, jurídico, CETIP, entre outras. A Distribuidora realiza certos pagamentos em nome dos fundos e conseqüentemente, reconhece um contas a receber para fins de ressarcimento dessas despesas, sendo contabilizada em contas de ativo e baixadas no momento que esses valores são reembolsados. Em junho de 2020 foi constituída uma provisão para crédito de liquidação duvidosa no montante de R\$ 23 mil.
- (c) Valores a receber de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio de despesas do grupo, que são reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

10 Participação em controlada

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, a Distribuidora possuía investimentos na controlada BNY Mellon Administração de Ativos (“Ativos”), conforme apresentado abaixo:

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Capital social	-	6.131	-	6.131
Quantidade de cotas	-	9.999	-	9.999
Percentual de participação aproximado	-	100%	-	100%
Patrimônio líquido	-	5.472	-	5.500
Prejuízo dos semestres	-	(28)	-	(4.853)
Investimento - Participação na controlada	-	5.472	-	5.500
Resultado de equivalência patrimonial	-	(28)	-	(4.853)

A controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. fazia a gestão da carteira de alguns fundos de investimento administrados pela Distribuidora e era remunerada por meio da taxa de administração e a taxa de performance desses fundos. Em maio de 2016, a controlada transferiu a gestão da carteira desses fundos para a Distribuidora e, atualmente, não possui nenhum fundo sob sua gestão.

11 Outros investimentos

A composição de outros investimentos, por parte da Distribuidora, em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, está assim apresentada:

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Títulos patrimoniais:				
Galgo Sistema de informações S.A. (a)	-	1.752	-	1.752
(-) Provisão para redução ao valor recuperável	-	(152)	-	(152)
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima	-	6	-	6
Total		1.606		1.606

- (a) O investimento no projeto Galgo correspondia a um condomínio, onde 14 instituições do mercado financeiro e de capitais participaram, com a finalidade de desenvolver um sistema que integre as instituições financeiras, padronizando e centralizando a transferência de informação entre as prestadoras de serviço de administração de recursos, controladoria, custódia, distribuição e negociação de ativos, de maneira ágil e confiável.

Em dezembro de 2015 foi deliberada a constituição de uma empresa, denominada Galgo S.A., para receber e operacionalizar tal sistema, sendo definido um valor de integralização das ações definido pelo laudo de avaliação do sistema Galgo.

Em Assembleia Geral de Constituição realizada em 1º de julho de 2016 foi deliberada a constituição da sociedade Galgo Sistemas de Informações S.A., e aprovada integralização e subscrição do capital social em moeda corrente nacional, no montante de R\$ 280 para cada condômino, o qual foi integralizado pela Distribuidora em 24 de junho de 2016.

Em ato contínuo foi realizada Assembleia Geral Extraordinária para aprovar o aumento de capital social da sociedade, o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, pelo valor apurado no laudo de avaliação do sistema Galgo, no montante de R\$ 22.083, cuja participação da Distribuidora equivale a R\$ 1.752 (6,6667%).

Em fevereiro de 2017, foi emitido um novo laudo de avaliação do Sistema Galgo e com base nessa avaliação foi reconhecido uma despesa por *impairment* no montante de R\$ 152. O método utilizado para avaliação da Galgo S.A. foi a metodologia do fluxo de caixa descontado (FCD). Essa metodologia é baseada na teoria financeira de que o valor do ativo é reflexo dos benefícios futuros (fluxo de caixa) trazido a valor presente por uma taxa de desconto.

Em fevereiro de 2019, foi divulgado através de um memorando da Administração o posicionamento da Diretoria da Galgo S.A quanto a avaliação do indicativo de *impairment*. Assim como em 2017, o posicionamento da Diretoria é de que não há indicativo de “*impairment*” do Sistema Galgo para companhia em 31 de dezembro de 2018.

Em Janeiro de 2020, foi emitido um novo laudo de avaliação econômico-financeira da empresa Galgo S.A, e não houve indicativo de perda ao valor recuperável do ativo.

12 Imobilizado de uso

A composição do imobilizado de uso, líquido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, está assim apresentada:

Banco									
2020									
Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Depreciação acumulada	Depreciação período	Saldo Final	
Equipamentos de processamento de dados	20%	930	-	-	-	930	(913)	(17)	-
Móveis e Equipamentos	10%	37	-	-	-	37	(37)	-	-
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	174	-	-	-	174	(107)	(9)	58
Total		1.141	-	-	-	1.141	(1.057)	(26)	58
Banco									
2019									
Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Depreciação acumulada	Depreciação período	Saldo Final	
Instalações	10%	174	-	-	-	174	(99)	(8)	67
Móveis e Equipamentos	10%	37	-	-	-	37	(34)	(3)	-
Sistema de processamento de dados	20%	930	-	-	-	930	(887)	(26)	17
Total		1.141	-	-	-	1.141	(1.020)	(37)	84

Conglomerado Financeiro

2020										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo Final	Depreciação acumulada	Depreciação período	Baixa	Saldo Final
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	10%	10.404	-	(12)	431	10.823	(8.217)	(607)	9	2.008
Moveis e Equipamentos	10%	7.432	-	(654)	1.028	7.806	(6.657)	(234)	610	1.525
Equipamentos de comunicação	20%	6.613	-	(93)	345	6.865	(3.595)	(657)	92	2.705
Equipamentos de processamento de dados	20%	29.334	-	(2)	2.448	31.780	(23.846)	(1.213)	2	6.723
Veículos	20%	1.005	-	-	-	1.005	(711)	(100)	-	194
Ativo Fixo em Curso	-	1.511	3.059	-	(4.252)	318	-	-	-	318
Total		56.299	3.059	(761)	-	58.597	(43.026)	(2.811)	713	13.473

Conglomerado Financeiro

2019										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferência (+) / (-)	Custo final	Depreciação acumulada	Depreciação período		Saldo Final
Instalações	10%	9.824	-	-	580	10.404	(7.507)	(710)		2.187
Moveis e Equipamentos	10%	7.436	-	(4)	-	7.432	(6.349)	(308)		775
Equipamentos	20%	6.268	-	-	345	6.613	(2.957)	(638)		3.018
Sistema de processamento de dados	20%	24.695	-	(8)	4.647	29.334	(22.623)	(1.223)		5.488
Veículos	20%	1.005	-	-	-	1.005	(611)	(100)		294
Ativo Fixo em Curso		2.387	4.696	-	(5.572)	1.511	-	-		1.511
Total		51.615	4.696	(12)	-	56.299	(40.047)	(2.979)		13.273

Os valores contábeis dos ativos imobilizados das empresas do Conglomerado Financeiro foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019 e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A Carta Circular 3.941 de 22 de março de 2019 criou e excluiu rubricas contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) para registro de ativo imobilizado de uso, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Os saldos relativos a ativo imobilizado de uso registrados em títulos ou subtítulos contábeis diversos dos criados pela referida Carta Circular foram reclassificados para as adequadas rubricas contábeis, observando a natureza da operação.

13 Ativo intangível

A composição do ativo intangível, líquido das amortizações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável, em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, está assim apresentada:

Banco										
2020										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização período	Transferencia (+) / (-)	Saldo Final
Software	20%	972	-	-	-	972	(972)	-	-	-
Total		972	-	-	-	972	(972)	-	-	-
Banco										
2019										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização período	Transferencia (+) / (-)	Saldo Final
Software	20%	972	-	-	-	972	(972)	-	-	-
Total		972	-	-	-	972	(972)	-	-	-

Conglomerado Financeiro										
2020										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização Período	Transferencia (+) / (-)	Saldo Final
Software Ativo Intangível em Curso	20%	11.520	-	-	-	11.520	(10.387)	(468)	-	665
		<u>2.346</u>	<u>1.131</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.477</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>3.477</u>
Total		<u>13.866</u>	<u>1.131</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>14.997</u>	<u>(10.387)</u>	<u>(468)</u>	<u>-</u>	<u>4.142</u>
Conglomerado Financeiro										
2019										
	Taxa a.a	Custo inicial	Adições	Baixa	Transferencia (+) / (-)	Custo final	Amortização acumulada	Amortização Período	Transferencia (+) / (-)	Saldo Final
Software Ativo Intangível em Curso	20%	11.520	-	-	-	11.520	(9.917)	(470)	-	1.133
		<u>589</u>	<u>1.757</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.346</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.346</u>
Total		<u>12.109</u>	<u>1.757</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>13.866</u>	<u>(9.917)</u>	<u>(470)</u>	<u>-</u>	<u>3.479</u>

Os valores contábeis dos ativos intangíveis da Distribuidora foram avaliados pela Administração para fins de apresentação das demonstrações financeiras de 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, e não houve indicação de redução ao valor recuperável (*impairment*).

A Carta Circular 3.940 de 22 de março de 2019 criou e excluiu rubricas contábeis no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif) para registro de ativos intangíveis, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020. Os saldos relativos a ativos intangíveis registrados em títulos ou subtítulos contábeis diversos dos criados pela referida Carta Circular foram reclassificados para as adequadas rubricas contábeis, observando a natureza da operação.

14 Depósitos

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Depósitos à vista	294.755	294.712	461.766	461.683

15 Outras obrigações

O saldo de outras obrigações, apresentado no balanço em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, para o Banco e o Conglomerado Financeiro, é composto pelas seguintes rubricas de contas:

a. Sociais e estatutárias

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Dividendos a pagar	298	596	298	596
Provisão para participação nos lucros e Gratificações a pagar	1.235	6.827	1.834	12.888
Gratificação diretoria (Nota Explicativa nº 27)	1.438	1.438	2.980	2.980
Total	<u>2.971</u>	<u>8.861</u>	<u>5.112</u>	<u>16.464</u>

b. Fiscais e previdenciárias

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Imposto de renda e contribuição social (Nota Explicativa nº 16)	20.615	36.038	26.433	43.812
Imposto de Renda Retido na Fonte - Funcionários	286	999	359	1.745
INSS e FGTS a recolher	2.179	5.819	2.764	7.808
Previdência privada - Passivo atuarial	-	4.126	-	4.126
ISS, PIS e COFINS a recolher	2.130	6.071	1.013	2.816
Outros impostos e contribuições a recolher	12	71	34	89
Total	25.222	53.124	30.603	60.396
Passivo circulante	25.222	48.998	30.603	56.270
Passivo não circulante	-	4.126	-	4.126

c. Diversas

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Salários e encargos a pagar	2.298	16.704	1.536	9.299
Fundos encerrados e transferidos (c1)	-	2.775	-	2.388
Contas a pagar (c2)	600	7.897	463	4.625
Contas a pagar - empresas do grupo no exterior (c3)	3	19	1	30
Contas a pagar - empresas do grupo no país (c4)	462	-	424	-
Fundos ativos (c5)	-	106	-	106
Provisão para contingência (Nota 24)	30	59.079	28	57.370
Provisão auditoria e publicação	187	384	235	465
Provisão multa CVM (c6)	-	2.684	-	2.690
Outras obrigações (c7)	38	7.137	28	43
Total	3.618	96.785	2.715	77.016
Passivo circulante	3.588	37.706	2.687	19.646
Passivo não circulante	30	59.079	28	57.370

- (c1) Referem-se a valores recebidos dos fundos encerrados e transferidos para que as empresas do Conglomerado Financeiro possam realizar pagamentos remanescentes referentes às despesas dos fundos (auditoria externa, jurídico, CETIP, entre outras despesas).
- (c2) Referem-se às despesas operacionais das empresas do Conglomerado Financeiro com diversos fornecedores de serviços.
- (c3) Referem-se a valores a pagar para Empresas do grupo BNY Mellon no exterior referente ao rateio de despesas do grupo que precisam ser reconhecidas no resultado da Distribuidora e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (c4) Valores a pagar de Empresas do grupo BNY Mellon Brasil, referentes ao rateio de custo e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado financeiro e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.
- (c5) Referem-se a valores recebidos, de forma antecipada, dos fundos administrados pela Distribuidora, para liquidação futura de algumas despesas dos fundos, como auditoria externa, jurídico, cartório, entre outras despesas, cujas faturas ainda não foram emitidas pelos respectivos prestadores de serviço.
- (c6) Referem-se a valores provisionados para fazer face a despesas relacionadas ao atraso no envio de informações periódicas de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora, a órgãos reguladores.
- (c7) Ao final do expediente de 29 de junho de 2020, a Distribuidora recebeu transitariamente o montante de R\$ 7.085 de dois fundos sob sua administração, com serviços de controladoria prestados por outra instituição, que tiveram suas contas correntes encerradas junto ao controlador. No dia 1º de julho de 2020, a Distribuidora transferiu a totalidade dos recursos para as contas correntes dos respectivos fundos no BNY Mellon Banco.

16 Imposto de renda e contribuição social

As conciliações entre os valores apurados conforme alíquotas fiscais e os valores registrados no resultado dos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019 podem ser resumidas da seguinte forma:

	Banco				Conglomerado Financeiro			
	Imposto de Renda		Contribuição Social		Imposto de Renda		Contribuição Social	
	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019
Lucro antes da tributação sobre o lucro e participações	45.949	26.363	45.949	26.363	89.028	42.493	89.028	42.493
Participações de administradores e empregados no lucro	(377)	(988)	(377)	(988)	(377)	(988)	(377)	(988)
Lucro contábil antes da tributação	<u>45.572</u>	<u>25.375</u>	<u>45.572</u>	<u>25.375</u>	<u>88.651</u>	<u>41.505</u>	<u>88.651</u>	<u>41.505</u>
Adições permanentes	1.581	3.097	1.581	3.097	4.420	4.659	4.420	4.659
Adições temporárias	283	296	283	296	8.954	14.523	8.954	14.523
Adições/Exclusões temporárias - Participação nos lucros e gratificações	(1.279)	(986)	(2.821)	-	(8.581)	(14.955)	(10.123)	(16.596)
Adições/Exclusões permanentes - Participação nos lucros e gratificações	1.334	1.337	-	(1.374)	1.334	1.337	-	-
Exclusões temporárias – Outros	(245)	(492)	(245)	(492)	(3.312)	(3.634)	(3.312)	(3.634)
Adições/Exclusões permanentes - Equivalência patrimonial	-	-	-	-	28	(197)	28	(197)
Base de cálculo do imposto de renda e contribuição social	<u>47.246</u>	<u>28.627</u>	<u>44.370</u>	<u>26.902</u>	<u>91.494</u>	<u>43.238</u>	<u>88.618</u>	<u>40.260</u>
Base de cálculo do IR e CS após compensação do prejuízo fiscal	47.246	28.627	44.370	26.902	85.115	38.855	75.344	36.253
Alíquota fiscal conforme (Nota Explicativa 4.p)	25%	25%	20%	15%	25%	25%	15%/20% (*)	15%
Imposto de renda e contribuição social apurados	11.800	7.145	8.874	4.035	21.255	9.690	15.069	5.438
Deduções por incentivo fiscal	(59)	(54)	-	-	(286)	(115)	-	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado do período	<u>11.741</u>	<u>7.091</u>	<u>8.874</u>	<u>4.035</u>	<u>20.969</u>	<u>9.575</u>	<u>15.069</u>	<u>5.438</u>

(*) Conforme Nota Explicativa 4.p, a alíquota aplicada a Distribuidora é de 15% e a aplicada ao Banco é de 20%.

a. Créditos tributários

A movimentação dos créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, bases negativas de contribuição social e diferenças temporárias, bem como da provisão para impostos diferidos sobre diferenças temporárias, pode ser assim demonstrada:

Banco

	2020			
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	Saldo no final do semestre
Diferenças temporárias	2.311	1.247	(1.732)	1.826
Total crédito tributário	<u>2.311</u>	<u>1.247</u>	<u>(1.732)</u>	<u>1.826</u>
	2019			
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	Saldo no final do semestre
Diferenças temporárias	1.188	1.124	(1)	2.311
Total crédito tributário	<u>1.188</u>	<u>1.124</u>	<u>(1)</u>	<u>2.311</u>

Conglomerado Financeiro

	2020				
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	Baixa	Saldo no final do semestre
Prejuízos fiscais	-	-	-	-	-
Base negativa da contribuição social	-	-	-	-	-
Diferenças temporárias	2.311	1.247	(1.732)	-	1.826
Total crédito tributário	<u>2.311</u>	<u>1.247</u>	<u>(1.732)</u>	<u>-</u>	<u>1.826</u>
Provisão para impostos diferidos (a)	<u>1.992</u>	<u>307</u>	<u>(29)</u>	<u>-</u>	<u>2.270</u>
	2019				
	Saldo no início do semestre	Constituição	Realização	Baixa	Saldo no final do semestre
Prejuízos fiscais	-	-	-	-	-
Base negativa da contribuição social	-	-	-	-	-
Diferenças temporárias	1.188	1.124	(1)	-	2.311
Total crédito tributário	<u>1.188</u>	<u>1.124</u>	<u>(1)</u>	<u>-</u>	<u>2.311</u>
Provisão para impostos diferidos (a)	<u>1.005</u>	<u>2.100</u>	<u>(1.113)</u>	<u>-</u>	<u>1.992</u>

(a) Refere-se à provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos sobre avaliação atuarial e Letras Financeiras do Tesouro.

17 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro 2019, o capital social subscrito e integralizado está representado conforme abaixo:

	2020	2019	
BNY Mellon Banco S.A.	936.068	936.068	Ações
BNY Mellon Serviços Financeiros DTVM S.A.	83.809.737	83.809.737	Ações

A BNY Mellon Participações Ltda. detém aproximadamente 100% das ações do Banco e da Distribuidora.

b. Reserva de capital

A reserva de capital foi constituída com os valores referentes ao plano de pagamento baseado em ações, reconhecido em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro 2019 pelas empresas do Conglomerado Financeiro que fazem parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais do BNY Mellon Corporation. Essa Empresa possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem funcionários e executivos das empresas do Conglomerado Financeiro no Brasil. Veja Nota Explicativa nº 18.

c. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada balanço nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76 até o limite de 20% do capital social. Cessa tal obrigatoriedade no período em que o saldo desta reserva acrescido do montante das Reservas de Capital exceder de 30% (trinta por cento) do capital corrigido.

d. Reserva de lucros

É constituída com o saldo remanescente do lucro líquido do exercício após destinações estabelecidas no estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, baseada na proposta da Diretoria, aprovada em Assembleia Geral.

e. Ajuste de avaliação patrimonial

A reserva para ajuste de avaliação patrimonial representa as variações líquidas acumuladas do valor justo de títulos e valores mobiliários disponíveis para venda até que os investimentos sejam desreconhecidos ou sofram perda por redução no valor recuperável (*impairment*) e ajustes de avaliação atuarial para o plano de previdência privada oferecido aos diretores e funcionários da Distribuidora.

Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do semestre/exercício quando da alienação dos ativos a que elas se referem.

f. Dividendos

De acordo com o estatuto social das empresas do Conglomerado Financeiro, os acionistas fazem jus a dividendo mínimo obrigatório de 1% do lucro líquido do exercício, quando aplicável, apurado nos termos da lei. As distribuições são aprovadas em reuniões dos acionistas, quando convocadas para este fim.

18 Transação de pagamentos em ações

Como parte do programa de remuneração global de executivos e profissionais, o BNY Mellon Corporation possui planos de incentivo de longo prazo que preveem a emissão de ações restritas, opção de ações e outras premiações com base em ações, que incluem executivos e funcionários do Banco e da Distribuidora no Brasil.

Conforme a Resolução nº 3.989/11 do BACEN, que determina que as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem observar o Pronunciamento Técnico CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações. O Banco e a Distribuidora reconheceram no resultado no semestre findo em 30 de junho de 2020 o montante de R\$ 1.366 e R\$ 701 (R\$ 3.074 e R\$ 254 respectivamente em 30 de junho de 2019), no grupo de “Despesas de pessoal”. (Nota Explicativa nº 21).

As ações restritas são emitidas a valor justo na data de atribuição a executivos e funcionários da Distribuidora e, geralmente, são exercíveis entre três e cinco anos a partir da data de sua emissão. Parte dessas ações é atualizada pelo valor justo de mercado na data de fechamento de cada trimestre até o momento de seu exercício. As ações não possuem direito a voto, e só podem ser vendidas, por opção do empregado, à BNY Mellon Corporation a um preço baseado geralmente no valor justo no momento da recompra.

Durante o semestre findo em 30 de junho de 2020, foram concedidas para o Conglomerado Financeiro 20.543 ações restritas do BNY Mellon Corporation ao preço unitário de exercício de US\$ 46,49 e US\$ 33,68. No semestre findo em 30 de junho de 2019, foram concedidas 22.410 ao preço unitário de exercício de US\$ 50,43 e US\$ 52,01.

Em 30 de junho de 2020, o preço unitário de fechamento das ações do BNY Mellon Corporation na NYSE - New York Stock Exchange é de US\$ 38,65.

19 Receitas e despesas da intermediação financeira

	2020		2019	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Compromissadas – Intermediação (a)	2.599	2.599	1.715	1.715
Compromissadas - Selic	6.588	7.580	4.725	7.065
Títulos e valores mobiliários (Carteira própria)	2.137	5.498	2.702	6.297
Fundos de investimentos	81	81	130	130
Fundo garantidor de Crédito	(223)	(223)	(59)	(59)
Total	11.182	15.535	9.213	15.148

Referem-se aos rendimentos líquidos auferidos, com base na taxa de remuneração das aplicações em títulos e valores mobiliários e das operações compromissadas, reconhecidos no resultado na rubrica de “Resultado bruto da intermediação financeira”.

- (a) O Banco e a Distribuidora, por meio de sua conta de intermediação (*Broker*) no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, realizam a intermediação de operações compromissadas entre os fundos e bancos múltiplos de primeira linha, recebendo como remuneração a diferença entre as taxas praticadas entre as partes (*spread*).

20 Receitas de prestação de serviços

O Banco presta serviços de custódia de títulos e valores mobiliários, apurando receitas com base em um valor fixo ou percentual variável, definido contratualmente, sobre o valor do patrimônio líquido dos fundos de investimento cujos ativos são custodiados pelo Banco e também receita referente à cobrança de tarifa bancária. As referidas receitas estão apresentadas nas rubricas “Serviços de custódia” e “Tarifa bancária”. Adicionalmente, o Banco apura receita de prestação de serviços referentes ao reembolso de despesas operacionais pago periodicamente pelo The Bank of New York Mellon e aos serviços prestados aos clientes do The Bank of New York Mellon. Essa receita está apresentada abaixo na rubrica “Rendas de assessoria técnica”.

A Distribuidora é administradora de fundos e carteiras de investimento cujos contratos de prestação de serviços foram firmados com os respectivos gestores e também presta serviços de administração de carteiras de investimentos de companhias abertas, serviços de controladoria para fundos internacionais e outros. A receita auferida com a prestação desses serviços é calculada sobre percentual definido em contrato, da taxa de administração prevista em todo e qualquer regulamento de fundo de investimento, clube de investimento e/ou carteira de investimento.

O total de recursos administrados em 30 de junho 2020 monta a R\$ 581.214.349 (R\$ 427.512.964 em 30 de junho de 2019). Este montante refere-se ao somatório dos patrimônios líquidos dos fundos e carteiras administradas, sem a eliminação dos seus investimentos em outros fundos ou carteiras administradas.

A composição das receitas com prestação de serviços nos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019 pode ser resumida da seguinte forma:

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2020	2019	2020	2019
Taxa de administração de fundos de investimento	-	-	118.544	82.855
Controladoria de fundos internacionais	-	-	8.626	5.845
Taxa de administração de carteiras	-	-	2.883	1.969
Serviços de representação legal	-	-	1.705	1.685
Agenciamento e intermediação de títulos	-	-	606	730
Receita de exportação de serviços	410	319	1.135	981
Rendas de assessoria técnica	3.547	4.421	3.547	4.453
Serviços de custódia	53.287	36.561	53.287	36.561
Tarifa bancária	3.231	2.720	3.228	2.717
Outros serviços	457	1.425	5.672	6.143
Total	60.932	45.446	199.233	143.939

21 Despesas de pessoal

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2020	2019	2020	2019
Proventos	(6.011)	(5.808)	(36.592)	(31.938)
Gratificação funcionários	(1.840)	(3.448)	(7.539)	(6.671)
Gratificação diretoria	(1.334)	390	(1.334)	1.425
Benefícios a empregados	(1.545)	(1.159)	(8.454)	(7.964)
Encargos sociais	(4.001)	(5.318)	(16.594)	(14.500)
Despesa relacionada a plano de contribuição definido (Nota Explicativa nº 25)	(439)	(388)	(1.478)	(1.858)
Despesa relacionada a plano de benefício definido (Nota Explicativa nº 25)	-	-	(212)	(153)
Transações de pagamento baseado em ações (Nota Explicativa nº 18)	(1.366)	(3.074)	(2.067)	(3.328)
Outras despesas	(25)	(51)	(339)	(407)
Contrato de rateio de custos e despesas de pessoal (a)	678	(1.137)	4.762	3.852
Total	(15.883)	(19.993)	(69.847)	(61.542)

- (a) Valores a pagar de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado financeiros e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

22 Outras despesas administrativas

	Banco		Conglomerado financeiro	
	2020	2019	2020	2019
Processamento de dados	(1.972)	(1.443)	(12.165)	(9.260)
Despesa de repasse a distribuidores - rebate	-	-	(2)	(40)
Serviços financeiros	(385)	(546)	(2.784)	(2.509)
Depreciação e amortização	(26)	(36)	(3.280)	(2.800)
Serviços de terceiros	(270)	(85)	(3.170)	(2.966)
Serviços técnicos especializados	(245)	(306)	(4.895)	(3.871)
Provisão de despesas com honorários advocatícios	-	-	(4.657)	(812)
Comunicações	(8)	(4)	(163)	(231)
Provisão/Despesas para contingências e ou processos	(2)	36	(2.539)	(11.782)
Viagens no país/exterior	(180)	(317)	(373)	(615)
Transporte	(39)	(36)	(338)	(458)
Manutenção e conservação de bens	-	-	(658)	(645)
Água, energia e gás	-	-	(685)	(746)
Material	-	(2)	(99)	(136)
Propaganda e publicidade	(2)	-	(30)	(51)
Aluguéis	(4)	(4)	(2.444)	(2.492)
Promoções e relações públicas	(16)	(41)	(33)	(70)
Provisão multa CVM	-	-	(9)	(274)
Contribuições filantrópicas	-	-	(6)	(20)
Contrato de rateio de custos e despesas de outras despesas administrativas (a)	(722)	(683)	206	182
Outras	(403)	(317)	(2.032)	(1.911)
Total	(4.274)	(3.784)	(40.156)	(41.507)

- (a) Valores a pagar de Empresas do grupo BNY Mellon no Brasil, referentes ao rateio e despesas administrativas do grupo, que são reconhecidas no resultado das empresas do conglomerado financeiros e pagas mensalmente, conforme descrito na Nota Explicativa nº 27.

23 Outras receitas/(despesas) operacionais

	Banco		Conglomerado Financeiro	
	2020	2019	2020	2019
Despesas corporativas internacionais (a)	(26)	(14)	(599)	(593)
Despesas gerais com fundos (b)	(126)	(82)	(423)	(1.082)
Resultado líquido de variação cambial	564	204	1.632	192
Provisão p/ créditos de liquidação duvidosa	11	(1)	224	(81)
Perda no recebimento de crédito (c)	(2)	(10)	(1.357)	(1.038)
Outras despesas operacionais	(186)	(8)	(772)	(96)
Outras receitas operacionais (d)	52	83	1.836	948
Total	287	172	541	(1.750)

- (a) Referem-se a despesas pagas para Empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, referentes ao rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis.
- (b) Referem-se a custos gerados pelos fundos de investimento administrados pela Distribuidora.
- (c) Referem-se a perdas no recebimento de taxa de administração e despesas administrativas de fundos, que na avaliação da Distribuidora existe baixa expectativa de realização em função da iliquidez dos ativos integrantes das carteiras desses fundos.
- (d) Referem-se, principalmente, ao ressarcimento de despesas de Fundos da Distribuidora.

24 Contingências

a. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis - Prováveis

Em conformidade com o CPC 25 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes, aprovado pela resolução do CMN nº 3.823/2009, o Conglomerado Financeiro constitui provisão para contingências trabalhistas, cíveis e fiscais com risco de perda provável.

Movimentação das provisões para contingências trabalhistas, fiscais e cíveis, classificadas como prováveis

	2020	2º Semestre de 2019
Demandas Trabalhistas		
Saldo Inicial	17.020	15.597
Constituição	52	1.708
Reversão da provisão	(188)	(355)
Atualização monetária	1.115	950
Baixa por pagamento	(650)	(880)
Saldo final	17.349	17.020
Demandas Fiscais		
Saldo inicial	2.104	2.104
Constituição	-	-
Reversão da provisão	-	-
Atualização monetária	-	-
Saldo final (1)	2.104	2.104

	2020	2º Semestre de 2019
Demandas Cíveis		
Saldo Inicial	38.246	36.399
Constituição	-	500
Reversão da Provisão	-	(250)
Atualização monetária	1.380	1.597
Baixa por pagamento	-	-
Saldo final (2) (3) (4)	39.626	38.246
Total das demandas Trabalhistas, Fiscais e Cíveis	59.079	57.370

- (1) A Distribuidora discute judicialmente a inconstitucionalidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e pleiteia calcular e recolher a COFINS sobre o efetivo faturamento, conforme artigo 2º da Lei Complementar nº 70/1991, afastando-se, assim, a ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/1998. Por decisão judicial, a partir de janeiro de 2010, a Distribuidora depositou judicialmente os valores controvertidos, conforme Nota Explicativa nº 7. Baseado na opinião dos assessores jurídicos, foram efetuados depósitos judiciais no montante histórico de R\$ 2.141, o qual se encontra registrado conforme Nota Explicativa nº 7. Devido à mudança da base de cálculo trazida pela Lei nº 12.973, a partir do fato gerador de janeiro de 2016, a Distribuidora deixou de realizar o depósito judicial referente à ação judicial da COFINS, e com isso o recolhimento passou a ser feito por meio do DARF, correspondendo a 100% do valor apurado da COFINS. O caso está suspenso até o julgamento de tema paradigma no Supremo Tribunal Federal.
- (2) A Distribuidora é Ré em duas ações cíveis, nas quais os autores pretendem obter indenização pelas perdas sofridas em fundos de investimento administrados pela Distribuidora. Foram proferidas sentenças em ambas as ações acolhendo em parte os pedidos, para determinar a condenação solidária da gestora dos fundos e da Distribuidora ao pagamento de quantias que, atualizadas até 30.6.2020, equivalem a aproximadamente R\$ 18.140 e R\$ 639, respectivamente. Foram interpostos recursos, ainda pendentes de julgamento.
- (3) Considerando o seu papel de administrador fiduciário de fundos de investimento, a Distribuidora foi incluída como acusada em processos administrativos sancionadores instaurados por órgãos reguladores, a maioria deles discutindo o seu dever de supervisionar os demais prestadores de serviço dos fundos sob administração. Algumas das decisões condenatórias proferidas estão atualmente sujeitas à revisão do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN). Em julho de 2020, em razão do cumprimento do termo de compromisso celebrado com órgão regulador, houve a liquidação do valor provisionado no âmbito de um dos processos administrativos sancionadores no montante de R\$ 4.872, cuja premissa foi o reconhecimento, pelo órgão regulador, de que a Distribuidora implementou melhorias nas políticas e gerenciamento e portanto possui procedimentos adequados e consistentes relativos à gestão de risco de liquidez de fundos sob administração.
- (4) A Distribuidora, em seu papel de administradora fiduciária de fundo de investimentos, foi incluída como ré, junto a outras partes, em ação civil pública, em trâmite perante o Tribunal Justiça do Estado de Rondônia (TJRO). Foi proferida sentença condenando os Réus solidariamente ao ressarcimento alegado do dano, pagamento de multa, proibição de contratar com o Poder Público, dentre outros. Em 06.10.2017, foi interposto recurso pela Distribuidora, o qual encontra-se pendente de julgamento. O valor atualizado até 30.06.2020, corresponde a R\$ 4.620.

b. Contingências trabalhistas, fiscais e cíveis – Possíveis

As contingências classificadas com risco possível são dispensadas de constituição de provisão com base no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/2009. Para fins de apresentação, as informações a seguir levam em consideração as seguintes situações: b.1. Processos de maior relevância e b.2. Outros processos:

b.1 Processos de maior relevância

POSTALIS

Em 08.08.2014, o Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos (“Postalís”) ajuizou ação ordinária contra a Distribuidora e Fabrizio Dulcetti Neves (“Sr. Fabrizio”), sócio controlador da Atlântica Administradora de Recursos Ltda. (“Atlântica”), em razão de supostos prejuízos, lucros cessantes e/ou danos emergentes sofridos pelo Brasil Sovereign II Fundo de Investimento em Dívida Externa (“Brasil Sovereign II”). Na mesma data, o Postalís solicitou liminarmente o bloqueio judicial de parte do valor do pedido.

Em 21.08.2014, o pedido liminar foi deferido, tendo sido implementado o bloqueio em 22.08.2014. O bloqueio foi posteriormente substituído por carta de fiança bancária, contratada junto ao Banco Bradesco, e garantida pela controladora final da Distribuidora, para a qual são pagos trimestralmente valores relativos à comissão de fiança, conforme nota explicativa nº 27. Atualmente, aguarda-se a citação do Sr. Fabrizio por carta rogatória.

Em 12.03.2015, o Postalís ajuizou outra ação cível contra a Distribuidora e contra outros Réus no Rio de Janeiro, a qual está atualmente em fase instrutória. Em 14.12.2015, foi ajuizada uma ação, em São Paulo, pela Associação dos Profissionais dos Correios (“ADCAP”) contra a Distribuidora e outros Réus. Essa ação foi extinta sem julgamento do mérito em 20.03.2017 e, no momento, aguarda-se o julgamento do recurso interposto pela ADCAP.

Em 17.12.2015, o Postalís ajuizou outras três ações cíveis no Rio de Janeiro contra a Distribuidora, relacionadas a investimentos em outros fundos sob sua administração, as quais estão atualmente em fase instrutória.

Em 04.02.2016, o Postalís ajuizou ação cível em Brasília, alegando ter sofrido perdas em outros fundos de investimento. Essa ação foi remetida à Justiça Federal de São Paulo, por ter havido declínio de competência, tendo sido posteriormente remetida à Justiça Federal de Brasília, para reapresentação das contestações pelos Réus, o que já foi providenciado.

Em 05.04.2017, o Tribunal de Contas da União (“TCU”) proferiu decisão de indisponibilidade de bens da Distribuidora no valor de R\$ 556.188, no contexto de investigação relacionada ao Postalís. Em 10.04.2017, a Distribuidora impetrou mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal, tendo obtido liminar de suspensão da decisão de indisponibilidade. Na sequência, a Distribuidora apresentou defesa nos procedimentos de Tomada de Contas iniciados em 2017 e em 2019.

Em 16.01.2018, o Ministério Público Federal ajuizou ação perante a Justiça Federal em São Paulo, com vistas a obter a condenação da Distribuidora por prejuízos sofridos pelo Postalís. Tal ação foi extinta, sem julgamento do mérito, estando pendentes de julgamento os recursos de apelação.

Em 04.10.2019, Postalís e outro fundo de pensão apresentaram pedido de instauração de arbitragem perante a Câmara de Comércio Brasil Canadá contra a Distribuidora e a BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. (“Ativos”), requerendo indenização em razão de supostos prejuízos sofridos por fundo sob administração e gestão.

Em 25.10.2019, o Postalís ajuizou ação contra a Distribuidora e a BNY Mellon Ativos Financeiros Ltda. (“Alocação”), em curso perante à Justiça Estadual do Rio de Janeiro, alegando supostos prejuízos relacionados à administração e à gestão de fundo de investimento.

Considerando que, nessas ações, há valores ilíquidos envolvidos, e que, de uma forma geral, os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda. Além disso, há inquéritos e processos administrativos em curso perante a CVM e o Banco Central tratando de tais assuntos, além de investigações/processos penais.

Por fim, em 19.06.2020, Walmir de Almeida Barreto Júnior ajuizou ação popular em curso na Justiça Federal do Rio de Janeiro requerendo, em relação à Distribuidora, a sua responsabilização por supostos prejuízos no valor histórico de R\$ 454.514, referentes a investimentos que teriam sido feitos pelo Postalis em fundo de investimento.

SILVERADO

A Distribuidora é a administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial Silverado Maximum (“Fundo Silverado”). Em 02.06.2016, o Fundo Silverado ajuizou ação contra a Distribuidora, o Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, na condição de custodiante, e a Silverado Gestão e Investimentos Ltda., na condição de gestora, sob a alegação de que todos teriam falhado no cumprimento de seus respectivos deveres e que, portanto, seriam solidariamente responsáveis pela indenização de supostas perdas sofridas pelo Fundo Silverado, já tendo os Réus apresentado suas defesas.

CEEE

Em 23.06.2016, o BNY Mellon Sul Energia FIC FIM (“Fundo Sul Energia”), cujo quotista exclusivo é a Fundação CEEE de Seguridade Social - Eletrocee (“CEEE”), ajuizou ação de indenização contra a Distribuidora, sob a alegação de que a mesma não teria cumprido os deveres inerentes à sua condição de administradora, no que diz respeito a dois investimentos realizados pelo Fundo Sul Energia. O valor histórico do pedido principal formulado é de R\$ 48.526.

IGEPREV

Em 18.06.2015, o Ministério Público do Estado de Tocantins ajuizou quatro ações contra a Distribuidora, na condição de administradora dos Fundos FI Diferencial RF LP (“Fundo Diferencial”), Adinvest Top FI RF (“Fundo Adinvest”), Totem FI RF II (“Fundo Totem”) e Vitória Régia FI RF LP (“Fundo Vitória Régia”), e contra outros Réus, sob a alegação de que todos deveriam ser solidariamente responsáveis por supostas perdas sofridas pelos referidos fundos, os quais teriam causado prejuízos ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (“IGEPREV”). O Tribunal de Justiça do Tocantins expediu ordens de bloqueio, posteriormente reformadas pelo Tribunal. Aguarda-se a citação dos Réus para apresentação de contestação. Considerando que os processos ainda estão em fase inicial, não foi possível determinar os montantes possíveis de perda.

CELOS

Em 22.07.2018, foi ajuizada ação civil pública pelo Instituto Nosso Brasil (“INBRA”) contra a Distribuidora e outros 34 réus, por meio da qual foi requerido afastamento da diretoria executiva e do conselho deliberativo da Fundação Celesc de Seguridade Social - CELOS, suspensão das contribuições extraordinárias exigidas dos participantes do plano e indenização por alegados prejuízos, supostamente decorrentes dos investimentos realizados. Foi proferida decisão extinguindo o processo sem julgamento do mérito, devido à ilegitimidade ativa do INBRAS, havendo recurso pendente de julgamento.

INVESTIDOR NÃO-RESIDENTE

Em 22.11.2019, foi lavrado auto de infração contra a Distribuidora, relativo à tributação de “investidores não-residentes”. Dentre outros aspectos, a Receita Federal manifestou entendimento de que a classificação como “não-residente” deveria ser atribuída levando-se em consideração investidores finais de determinados fundos, e não investidores diretos. O valor do auto de infração na data da lavratura, incluindo juros e multa, corresponde a R\$ 118.918.

Em 27.05.2020, foi proferida decisão pela Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento no Rio de Janeiro (RJ), dando provimento à impugnação apresentada pela Distribuidora e determinando o cancelamento do auto de infração em referência. A decisão proferida ainda será objeto de análise pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

b.2 Outros processos

No que se refere às demais contingências, os montantes relacionados no quadro abaixo representam a estimativa dos valores que puderam ser calculados com confiabilidade e que foram classificados como chance de perda possível, pelos assessores jurídicos do Conglomerado Financeiro.

Outras contingências passivas:	30/06/2020	31/12/2019
Trabalhista (1)	1.278	1.832
Cíveis (2)	<u>77.437</u>	<u>64.145</u>
Total	<u><u>78.715</u></u>	<u><u>65.977</u></u>

- (1) Existem ainda contingências passivas de natureza trabalhista avaliadas como risco possível, cujos montantes não estão refletidos nos valores indicados acima, uma vez que não puderam ser calculados com confiabilidade. Isso se deve à iliquidez dos pedidos principais formulados e à inclusão de pedidos de indenização por danos morais, a serem arbitrados pelo Juiz.
- (2) De maneira geral, os processos de natureza cível classificados com risco possível de perda correspondem a ações judiciais em que se requer a condenação solidária da Distribuidora, junto a gestores, custodiante e demais prestadores de serviços de fundos de investimento envolvidos, à reparação de supostas perdas sofridas por investidores, sob a alegação de que teriam havido falhas na gestão e administração dos referidos fundos.

Em grande parte dos casos, requer-se que as supostas perdas sejam apuradas em fase de liquidação de sentença. Seja em razão dessa circunstância ou, ainda, da formulação de pedido de indenização por supostos danos morais em valor a ser arbitrado pelo Juízo, não é possível quantificar com precisão o valor da exposição da Distribuidora, de modo que tais processos não estão refletidos nos valores indicados acima. Além disso, em razão da natureza dos pedidos formulados, o valor das supostas perdas pode sofrer alterações no decorrer dos processos.

25 Benefícios a empregados

O Banco não possui para seus funcionários a modalidade do plano de benefícios definido. Para o Conglomerado Financeiro, a Distribuidora é patrocinadora de um plano na modalidade de benefício definido, e participa com parte da contribuição mensal. Adicionalmente, a Distribuidora também patrocina planos de modalidade de contribuição definida, cujo benefício é determinado unicamente com base no saldo acumulado das contas individuais na data da elegibilidade, conforme regulamento de cada plano, o qual não requer cálculo atuarial.

Descrição dos planos

Em 30 de junho de 2020 e 2019, o Conglomerado Financeiro detinha os seguintes planos de benefícios a empregados junto a Mapfre Seguros S.A, Icatu Seguros S.A. e Bradesco Previdência e Seguros S.A.

Plano de contribuição definida

O Banco e a Distribuidora concedem a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Mapfre Seguros S.A. e Bradesco Previdência e Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. No semestre findo em 30 de junho de 2020, a Distribuidora contribuiu para a previdência privada o montante de R\$ 1.039 e o Banco R\$ 439 (R\$ 1.470 da Distribuidora e R\$ 388 do Banco em 30 de junho de 2019).

Plano de benefício definido

A Distribuidora concedia a seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada multipatrocinado da BRASPREV – Fundação Brascan de Previdência, na modalidade de benefício definido, participando como patrocinadora com parcela da contribuição mensal. Este benefício foi mantido para os diretores e funcionários que então haviam optado em participar do referido plano até fevereiro de 2004. Em março de 2012, a Distribuidora transferiu seu plano de benefício definido da BRASPREV para a Icatu Seguros S.A. As contribuições para esse plano totalizaram R\$ 212 e R\$ 153 nos semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019, respectivamente.

A partir de março de 2004, a Distribuidora passou a proporcionar aos seus diretores e empregados o benefício, opcional, de participação no plano de previdência privada da Icatu Seguros S.A., na modalidade de contribuição definida, participando como patrocinadora com parcela de contribuição mensal.

Em janeiro de 2020, foi emitido pela Mercer Human Consulting Ltda., o laudo de avaliação atuarial para prover o valor presente das obrigações atuariais em 31/12/2019 e a estimativa atuarial de despesa para 2020 do plano de benefício definido.

A estimativa da despesa atuarial para o exercício de 2020, apurada de acordo com as regras da Deliberação CVM nº 695, que aprova o CPC 33 emitido pelo Comitê de Pronunciamentos contábeis, é de R\$ 424.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas no cálculo atuarial foram:

Taxa de desconto	7,21% a.a (nominal)
Crescimento salarial (a)	5,67% a.a (nominal)
Reajuste dos benefícios previdenciários	3,60% a.a (nominal)
Inflação de longo prazo	3,60% a.a (nominal)
Tábua de mortalidade geral	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos	AT-2000
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability

- (a) A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pelos patrocinadores levando em consideração a expectativa de reajustes salariais de longo prazo.

26 Programa de participação nos lucros

O Banco possui um programa de participação nos lucros e/ou resultados para seus funcionários.

No semestre findo em 30 de junho de 2020, o Banco apurou para fins de distribuição o montante de R\$ 377 (R\$ 988 em 30 de junho de 2019).

27 Transação com partes relacionadas

Descrição	2020							
	Ativo circulante		Passivo circulante		Passivo não circulante		Transação/Resultado	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Diretoria	-	-	2.501	2.501	-	-	(5.039)	(5.039)
Dividendos devidos à controladora	-	-	298	596	-	-	-	-
Empresas do grupo no país	4	186	462	-	-	-	(3.522)	1.490
Empresas do grupo no exterior	803	1.540	3	19	-	-	3.864	4.189
Total	807	1.726	3.264	3.116	-	-	(4.697)	640
Descrição	2019							
	Ativo circulante		Passivo circulante		Passivo não circulante		Transação/Resultado	
	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro	Banco	Conglomerado Financeiro
Diretoria	-	-	4.151	4.151	-	-	(3.833)	(1.730)
Dividendos devidos à controladora	-	-	298	596	-	-	-	-
Empresas do grupo no país	5	156	424	-	-	-	(4.419)	1.435
Empresas do grupo no exterior	792	1.416	1	30	-	-	2.904	3.115
Total	797	1.572	4.874	4.777	-	-	(5.348)	2.820

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2019, bem como as transações que influenciaram os resultados dos períodos, relativas a operações com partes relacionadas, decorrem de transações entre as empresas do Conglomerado Financeiro e outras partes relacionadas, conforme a seguir:

Os saldos com empresas do Grupo BNY Mellon no exterior, correspondem a: **i)** valores cobrados ou reembolsados relacionados a rateio de despesas do grupo, que precisam ser reconhecidas no resultado das empresas do Conglomerado Financeiro e pagas periodicamente. Para fins fiscais, são consideradas despesas indedutíveis, **ii)** valores cobrados pela prestação de serviço de suporte operacional e gerencial na Administração de fundos e custódia internacional de clientes na América Latina, conforme contrato firmado entre a Distribuidora e o The Bank of New York Mellon em agosto de 2016, **iii)** contrato de rateio de despesa firmado entre o Banco e o The Bank of New York Mellon em julho de 2016, que estabelece o reembolso de despesas relacionadas à gestão do negócio das empresas da América Latina. Considerado que os serviços prestados pelo presidente da América Latina, diretor nacional no Brasil e pela chefe operacional administrativa no Brasil são ligados à representação da marca BNY Mellon em todas as

entidades da América Latina, e que as receitas geradas com os clientes desses países são reconhecidas e recebidas nos Estados Unidos, foi acordado que o The Bank of New York Mellon deve reembolsar todos os custos integralmente alocados no BNY Mellon Banco correspondente a sua participação no serviço em questão, e **iv**) Prestação de serviço de assessoria técnica realizado pelo BNY Mellon Banco aos clientes do The Bank of New York Mellon no Brasil, conforme nota explicativa nº 20.

De acordo com as regras do Grupo, os valores são recebidos/liquidados até o final do mês subsequente ao mês de emissão da *invoice*.

A ARX Investimentos Ltda. (“ARX”), subsidiária do The Bank of New York Mellon Corporation, com sede em Nova Iorque, atua como gestora de fundos de investimentos administrados pela Distribuidora. A ARX e sua subsidiária integral BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. não integram o grupo econômico financeiro do qual a Distribuidora faz parte.

Em 7 de julho de 2015, a Distribuidora e as empresas ARX, BNY Mellon Banco S.A., BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. e BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda. assinaram o contrato de rateio de custos e despesas administrativas, com o objetivo de regular o compartilhamento das estruturas administrativas e operacionais que correspondem a, dentre outros, funcionários, técnicos contratados, meios de produção, equipamentos, materiais, local físico e material de terceiros. De acordo com os termos do contrato, os custos e despesas arcados pela Parte Pagadora serão reembolsados pelas Partes Beneficiárias, por meio de cobranças mensais realizadas por meio de notas de débito emitidas pela Parte Pagadora. No semestre findo em 30 de junho de 2020, o rateio de custos e despesas administrativas impactou o resultado do Conglomerado Financeiro no montante de R\$ 1.490 (R\$ 1.435 em 30 de junho de 2019).

Em 30 de junho de 2020 a Distribuidora possuía saldos a receber de R\$ 159 e R\$ 20 referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas com a ARX, e sua subsidiária BNY Mellon Alocação de Patrimônio Ltda., respectivamente (R\$ 132 e 16 em 31 de dezembro de 2019).

Durante o primeiro semestre de 2020, a Distribuidora manteve movimentação em conta corrente no BNY Mellon Banco S.A. (“Banco”), integrante do mesmo conglomerado financeiro. Em 30 de junho de 2020 a Distribuidora apresentou um saldo no montante de R\$ 63 (R\$ 83 em 31 de dezembro de 2019) no Banco, que encontra-se apresentado na rubrica “Disponibilidades” do balanço patrimonial.

O rateio de custos e despesas administrativas com o BNY Mellon Banco S.A. gerou no semestre findo em 30 de junho de 2020 saldos a pagar e a receber nos montantes de R\$ 4 e R\$ 462, respectivamente (R\$ 5 e R\$ 424 em 31 de dezembro de 2019).

Remuneração de diretores e pessoal chave da Administração

A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui diretores, totalizou R\$ 5.039 em 30 de junho de 2020 (R\$ 1.730 em 30 de junho de 2019). Neste valor estão englobados benefícios de curto prazo, que correspondem a: (i) pro-labore pago à diretoria; (ii) bônus pago e (iii) outros benefícios, como plano de saúde, plano dental, previdência privada e seguro de vida. Adicionalmente, o Grupo possui política de remuneração baseada em ações conforme divulgado na Nota Explicativa nº 18 e plano de pensão, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 25.

Controladora e parte controladora final

A controladora direta do Conglomerado Financeiro é a BNY Mellon Participações Ltda. e a controladora final do Grupo é o The Bank of New York Mellon Corporation. Em 30 de junho de 2020 o Banco possuía o saldo de R\$ 298 e a Distribuidora R\$ 298 a pagar a sua Controladora direta (em 31 de dezembro de 2019 o Banco e a Distribuidora possuíam o valor de R\$ 298 cada a pagar a sua Controladora direta).

Em 30 de junho de 2020 a Distribuidora possuía o montante de R\$ 3 a receber da sua controlada BNY Mellon Administração de Ativos Ltda, referente ao contrato de rateio de custos e despesas administrativas (R\$ 3 em 31 de dezembro de 2019).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2014, a Distribuidora obteve carta de fiança com sua controladora final como garantia de pagamento, em caso de execução, da fiança contratada junto ao Banco Bradesco em relação à ação ordinária ajuizada pelo Instituto de Seguridade dos Correios, conforme Nota Explicativa nº 24-b. No semestre findo em 30 de junho de 2020, a Distribuidora pagou R\$ 995 referente a comissão de fiança para sua Controladora final (R\$ 814 em 30 de junho de 2019), registrado na rubrica “outras despesas administrativas”.

28 Limite operacional (acordo da Basileia)

As instituições financeiras e entidades equiparadas têm que manter patrimônio líquido mínimo de 8% para os semestres findos em 30 de junho de 2020 e 2019, dos seus ativos, ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas ao risco operacional e às variações: cambial; taxa de juros; do preço de *commodities*; e do preço de ações classificadas na carteira de negociação, conforme regras e instruções do BACEN. O Conglomerado Prudencial e o Conglomerado Financeiro estavam enquadrados nesse limite operacional, apresentando em 30 de junho de 2020 e 2019 os valores de 74,39% e 75,62% respectivamente.

* * *

Patricia Avolio Furtado Alvim
Diretora

Cristiane Soares Azevedo Rodrigues
Contadora
CRC RJ-108555/O-7